



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 243

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º) O quadro de funcionarios da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição fica constituído dos seguintes cargos:-

- 1- Secretário-Tesoureiro
- 1- Lançador-
- 1- Fiscal de Obras
- 1- Professor

Artº 2º) Os ocupantes dos cargos acima perceberão os seguintes vencimentos, mensalmente:-

Secretário- Tesoureiro-	Cr\$125.000-
Lançador-	Cr\$115.000-
Fiscal de Obras-	Cr\$120.000-
Professor-	Cr\$ 85.000-

Artº 3º)- Os vencimentos fixados no artigo anterior serão pagos á partir de

Artº 4º)- As despesas com o pagamento dos vencimentos estipulados no artigo 2º correrão por conta de verbas proprias do Orçamento, suplementas, se necessário, oportunamente.

Artº 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a lei nº 5 de 4 de 4 de 1.955 e a legislação subsequente que reajustou os vencimentos dos cargos da Prefeitura e demais disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de abril de 1.966

Acácio Tessari
Acácio Tessari

Prefeito Municipal